



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**Estudo Preliminar**

**1. DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

**2. OBJETIVO**

A contratação do serviço acima pormenorizados atenderá às necessidades de Câmara Municipal, sendo serviços indispensáveis ao funcionamento contínuo do órgãos públicos legislativo, os quais demandam eventualmente serviços de manutenção predial e elétrica.

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação visa atender as demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva das instalações elétricas em geral do prédio do legislativo, além de instalação de equipamentos elétricos e aparelhos a fim de manter o funcionamento pleno e contínuo das atividades e serviços desenvolvidos/ofertados no prédio câmara.

Os serviços ora demandados são indispensáveis para manter a segurança, promover o adequado e ininterrupto funcionamento e propiciar a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos, sua imediata correção, viabilizando assim, o aumento da vida útil das edificações em apreço e, ainda não obstante, os aspectos patrimoniais, a preservação da integridade, saúde e segurança de servidores, prestadores de serviços e do público em geral, que utilizam as instalações da câmara municipal. A falta de acompanhamento, sem as devidas intervenções diárias a serem realizadas, por equipe devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos e instalações, bem como aumentar o consumo energético e o custo de operação das instalações.

A manutenção de tais sistemas exige profissionais com conhecimentos e habilidades específicas. Assim, as instalações elétricas devem ser realizadas, somente, por um eletricista comprovado e legalmente habilitado com registro no competente conselho de classe, conforme os itens e subitens da Norma Regulamentadora 10 - NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). Devendo sopear a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**4. FUNDAMENTO LEGAL:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições que subordinam às normas gerais aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria. **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

5.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão realizados os serviços contratados;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

5.8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços e facilitar, por todos os meios, a ampla ação de fiscalização do CONTRATANTE, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

5.9. Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução dos serviços;

5.10. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

5.11. Será por conta exclusiva do licitante vencedor todos os custos com impostos, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outras despesas que venham a recair sobre o desempenho das atividades;

5.12. Os profissionais alocados na prestação dos serviços, independente do serviço a ser realizado, deverão:

5.12.1. Utilizar em todos os serviços os equipamentos de segurança estabelecidos em lei.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar os documentos de cobrança.
- b) Publicar o extrato da contratação da empresa vencedora, na forma da Lei.
- c) efetuar pagamento após o recebimento do serviço.
- d) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- f) O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

## **7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da entrega do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.SraLivramento –MT

**e-mail: [licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br)**

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

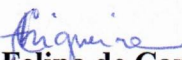
**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

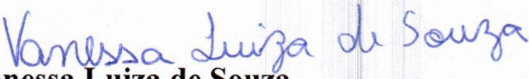
8.1. Na assinatura da ata, a empresa vencedora deverá:

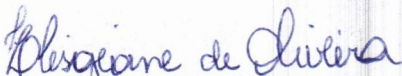
8.1.1. Apresentar cópia autenticada do certificado de NR35 e NR10 de pelo menos 01 (um) colaborador que prestará os serviços à Contratante;

8.1.2. Apresentar comprovação de vínculo dos colaboradores indicados na alínea anterior com a empresa Licitante por meio de cópia de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato Social caso seja sócio da empresa licitante.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 24 de março de 2023.

  
**Carlinda Felipa de Campos Trigueiro**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Vanessa Luiza de Souza**  
Membro da Comissão de Licitação

  
**Elisgiane de Oliveira**  
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



# Dispensa de Licitação

## Nº 002/2023

### OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**


De: **Departamento de Compras e Licitação**  
Para: **Gabinete do Presidente**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste INFORMAR que a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, necessita contratar empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, por tanto solicitamos **AUTORIZAÇÃO** da Presidente do Poder Legislativo, Sra. Leila Lucia Martins de Mello, a abertura de licitação modalidade DISPENSA.

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando os votos de estima e apreço.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de março de 2.023.

  
**Carlinda Felipa de Campos Trigueiro**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De: Departamento de Compras e Licitação  
Para: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,


Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste **solicitar autorização** de abertura de procedimento licitatório para **“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.”**

A presente licitação visa atender as demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de instalações elétricas em geral de prédios públicos municipais, além de instalação de equipamentos elétricos e aparelhos a fim de manter o funcionamento pleno e contínuo das atividades e serviços desenvolvidos/ofertados nos prédios públicos.

Os serviços ora demandados são indispensáveis para manter a segurança, promover o adequado e ininterrupto funcionamento e propiciar a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos, sua imediata correção, viabilizando assim, o aumento da vida útil das edificações em apreço e, ainda não obstante, os aspectos patrimoniais, a preservação da integridade, saúde e segurança de servidores, prestadores de serviços e do público em geral, que utilizam as instalações dos imóveis públicos municipais. A falta de acompanhamento, sem as devidas intervenções diárias a serem realizadas, por equipe devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos e instalações, bem como aumentar o consumo energético e o custo de operação das instalações.

A manutenção de tais sistemas exige profissionais com conhecimentos e habilidades específicas. Assim, as instalações elétricas devem ser realizadas, somente, por um eletricitista comprovado e legalmente habilitado com registro no competente conselho de classe, conforme os itens e subitens da Norma Regulamentadora 10 - NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). Devendo a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 27 de março de 2.023.

  
**Carlinda Felipa de Campos Trigueiro**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

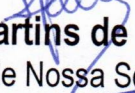
De: **Gabinete do Presidente**  
Para: **Departamento de Compras e Licitação**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-los cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria que **AUTORIZO** e tome as devidas providências com vistas a deflagrar o competente processo licitatório para contratação de empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Sendo só para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de março de 2.023.

  
**Leila Lucia Martins de Mello**  
Presidente Câmara Municipal, de Nossa Senhora do Livramento



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

De: Comissão Permanente de Licitação  
Para: Departamento de Contabilidade

Objeto:

**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Senhor Contador,

Solicitamos informações sobre a existência de Recursos Orçamentários para:

Dotação:

**Órgão: 01 - Câmara Municipal**

**Unidade: 001 - Câmara Municipal**

**Atividade: 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Em caso de inexistência de saldo suficiente, solicitamos que se proceda à reserva da Dotação Orçamentária, para esta finalidade.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de março de 2.023.

**Elisgiane de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**ATENDIMENTO DE CONSULTA SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Prezado (a),

Dando atendimento à consulta formulada sobre a Existência de Saldo Orçamentário, demonstramos abaixo, o Saldo Disponível:

Dotação:

**Órgão: 01 - Câmara Municipal**

**Unidade: 001 - Câmara Municipal**

**Atividade: 2001 - Manter e Aperfeiçoar a Estrutura da Câmara Municipal**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**R\$ 19.000,00 (dezenove mil e reais)**

Desta feita, vindo os serviços a serem contratados, por sua própria natureza de necessidade imediata, sendo que a contratação é questão inarredável, informamos-vos que a dotação orçamentária é suficiente para a cobertura das despesas com o referido contrato, no corrente exercício.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de março de 2.023.

  
**Fernando Carlos de Medeiros Miranda**  
Contador Câmara Municipal  
CRC-MT 05374



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Tem o presente a finalidade de solicitar dessa conceituada empresa, Pesquisa de Preços, visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Troca Quadro de Distribuição	1	serviço		
2	Substituição de Disjuntores	1	serviço		
3	Organização e Substituição na Ficção Elétrica	1	serviço		
4	Incluso Material e Mao de Obra	1	serviço		
<b>Valor Global R\$</b>					

Valor Global do Orçamento: **(valor do orçamento por extenso)**

Prazo de Execução: **01 (um) mês**

Validade do Orçamento: **30 (trinta) dias**

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de abril de 2.023.

*Vanessa Luiza de Souza*  
**Vanessa Luiza de Souza**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JM Serviços**

CNP: 37.297.683/0001-09

Cohab hedite maria etapa 2, Morro da Boa Vista,

Rua 07, Qd. 07, Casa 06

Nossa Senhora Do Livramento –MT

Fone (65) 992464560 Email [jonathanmaffi@hotmail.com](mailto:jonathanmaffi@hotmail.com)**Orçamento****Dados do cliente:****Nome:** Camara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**Endereço:** Nossa Senhora do Livramento – MT**Descrição de serviços:**

Prestação de serviços eletricos no predio da Camara Municipal de Nossa Senhora do livramento.

Sera feito troca quadro de distribuição do predio antigo, substituição de juntores, organição e substituição na fição eletrica.

Incluso material e mao de obra.

**TOTAL: R\$ 17.550,00**

Prazo de Validade: 90 dias

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Abril de 2023.

---

**JONATHAN CASSIO MAFFINI**  
Sócio - Proprietario

**ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS 04570301193**  
**CNP: 44.557.929/0001-91**



## **Orçamento**

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços elétricos no prédio da Camara Municipal de Nossa Senhora do livramento. Sera feito troca quadro de distribuição do predio antigo, substituição disjuntores, organição e substituição na fição eletrica.	SER	01	19900,00	19.900,00

Total R\$ 19.900,00

Prazo de Validade: 90 dias

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 14 DE ABRIL DE 2023

*Rosilene Maria da S. Campos*  
**ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS**  
**CNP: 44.557.929/0001-91**

Rua Cesario Sarat, sn, nova livramento, Nossa Senhora Do Livramento – MT.  
Fone (65) 9.9253-8745 Email rosilenelivra2020@gmail.com

BENTO VIEIRA DA CUNHA 03950418130  
CNPJ 44.908.998/0001-00



## ORÇAMENTO

Orçamento valido 30 dias

Prestação de serviços elétricos no prédio da Camara Municipal de Nossa Senhora do livramento.  
Troca de quadro de distribuição, substituição disjuntores, organização e substituição de fiação elétrica.

Obs: Será fornecido material

Valor Ref. Aos Serviços R\$ 18.500,00

N S DO LIVRAMENTO MT, 13 DE ABRIL 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads "Bento Vieira".

BENTO VIEIRA DA CUNHA



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

**Consulta Realizadas através do Sistema Radar do TCE/MT:**

Foi realizada pesquisa através do Radar de Compras Públicas do TCE/MT através do link: <https://radardepresos.tce.mt.gov.br/extensions/radarv2/radarv2.html> utilizando o painel onde informado o serviço em questão foi encontrado no radar do TCE. Portanto utilizaremos tal informação para parâmetros/comparação com os orçamentos solicitados para empresas do referido ramo em questão.

Desse modo realizamos pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores do ramo de prestação de serviços.

Desta forma é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

Quanto ao tema do objeto é relevante destacar que não atinge determinado patamar econômico, tendo em vista o princípio da economicidade que, em tais hipóteses estima-se que os gastos na produção da licitação sejam capazes de superar eventual vantagem econômica que poderia ser auferida em disputa licitatória.

Tipo de Jurisdicionado:  
> Câmara Municipal.

**Pesquisa Junto à Empresas Pertinentes ao Ramo de Atividade da Prestação de Serviços:**

37.297.683/0001-09 – JM SERVIÇOS

44.557.929/0001-91– ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS

44.908.998/0001-00– BENTO VIEIRA DA CUNHA



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/04/2023 11:31:25

Quantidade total de registros: 5

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço  
 Exercício (Ano da Compra) : 2022  
 Descrição/Código do Material : (0001796) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO INSTALACAO, MANUTENCAO E CONSERTOS EM GERAL PARA PREDIOS PUBLICOS,  
 (0007335) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO DE POSTO DE TRANSFORMACAO MONOFASICAS  
 Nome do Material : INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA, SERVICIO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$102500,00**

Média Saneada Global  
**R\$19660,95**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$17331,69**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Dispensa de licitação	0000000020/2022	0001796	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA	(0001796) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO INSTALACAO, MANUTENCAO E CONSERTOS EM GERAL PARA PREDIOS PUBLICOS	1	UNIDADE	R\$ 2.000,00	12.102.005/0001-04	DOMINGOS MENDES DE ALMEIDA 96538481191	10/05/2022
2 CM DE NOVA SANTA HELENA	Dispensa de licitação	0000000001/2022	0001796	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA	(0001796) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO INSTALACAO, MANUTENCAO E CONSERTOS EM GERAL PARA PREDIOS PUBLICOS	1	UNIDADE	R\$ 15.100,00	40.790.681/0001-53	L. C. DE ANDRADE EIRELI	28/01/2022
3 PM DE JUARA	Dispensa de licitação	0000000014/2022	0001796	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA	(0001796) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO INSTALACAO, MANUTENCAO E CONSERTOS EM GERAL PARA PREDIOS PUBLICOS	1	UNIDADE	R\$ 17.331,69	38.174.658/0001-92	HUDSON THIAGO FORMIGONI ROANES	14/03/2022
4 CM DE GUIRATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2022	0001796	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA	(0001796) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO INSTALACAO, MANUTENCAO E CONSERTOS EM GERAL PARA PREDIOS PUBLICOS	1	METRO	R\$ 27.925,59	29.439.331/0001-04	GUSTAVO CARVALHO DA SILVA 03756855104	07/03/2022
5 SERVICIO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000029/2022	0007335	INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA	(0007335) INSTALACAO DE ESTRUTURA ELETRICA - DO TIPO DE POSTO DE TRANSFORMACAO MONOFASICAS	1	UNIDADE	R\$ 102.500,00	27.472.370/0001-88	DIEGO ALMEIDA SANTOS 02155163118	12/05/2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



### Mapa Comparativo

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

VALOR MÉDIO GLOBAL				
JM SERVIÇOS	ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS	BENTO VIERA CUNHA	Radar do TCE	Valor R\$
14/04/2023	14/04/2023	13/04/2023	20/04/2023	
17.550,00	19.900,00	18.500,00	17.331,69	<b>R\$ 18.320,42</b>

Valor Médio:

**R\$ 18.320,42 (Dezoito mil e trezentos e vinte reais).**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



DESPACHO

Uma vez feito os trabalhos administrativos devidamente instruído com autorização do Presidente desta casa, com dotação orçamentária realizada pelo setor Contábil e com as devidas cotações de preços.

Diante da instrução do Processo administrativo está Presidente de Licitação determina a realização de reunião dia 19/04/2023, às 9 horas e 30 minutos, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Nossa Senhora do Livramento–MT, 16 de abril de 2023.

*Elisgiane de Oliveira*

**Elisgiane de Oliveira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DA COMISSÃO DE LITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

PARA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

Senhora Assessora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o pedido de Parecer a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Dispensa de Licitação nº **002/2023**, nos termos do Art. 25 Incisos, da Lei 8666/93.

O devido Parecer é para legalidade de realização de dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, durante o exercício de 2023.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 16 de abril de 2023.

VANESSA LUIZA DE SOUZA  
Membro da Comissão de Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



**PARECER JURÍDICO Nº 010/2023**

Processo licitatório  
Dispensa de Licitação: **002/2023**

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**01. RELATÓRIO**

Recebe esta assessoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao Processo Licitatório – Dispensa de Licitação nº **002/2023**, que trata da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Livramento.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**02. DA ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o Erário Público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI e o art 2º da Lei Federalº 8.666/93, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedido por licitação, como se pode

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



extrair da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

-----  
"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

A Lei 8.666/1993, nos incisos I e II do art.24, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor não pode ultrapassar 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

1. obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços de natureza idêntica e no

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

2. compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial, sendo que a menor proposta foi apresentada pela empresa **JM SERVIÇOS**, CNPJ n. 034.932.581-27, cujo valor apresentado foi de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais), sendo considerada vencedora.

No mais, o conteúdo do instrumento convocatório, bem como demais atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso.

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

**Missão:** Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**



**03. CONCLUSÃO.**

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica do processo administrativo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise da Assessoria Jurídica, podendo a contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade do processo licitatório - Dispensa de Licitação 002/2023, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos na legislação

É o parecer.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 18 de abril de 2023.

Patricia Ramalho da Cruz  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Nossa senhora Livramento  
OAB/MT 14.356



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de reunião da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o ano de 2023. Em 19 de abril, às 9 horas e 30 minutos, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: servidores CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO, VANESSA LUIZA DE SOUZA E ELISGIANE DE OLIVEIRA para deliberar sobre o **Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2023**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada solicitamos as documentações da empresa **JM Serviços**, CNPJ nº. **37.297.683/0001-09**, representada pelo sr. **JONATHAN CASSIO MAFFINI**, cpf nº 034.932.581-27, que ofertou menor preço **R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** pagamento único, e nos enviou as documentações solicitadas. Após análise das documentações e com autorização da Sra. Presidente da Câmara Municipal, diante disso a empresa foi sagrada vencedora do Processo de Licitação, por possui fundamentação legal, constante do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião às 10 horas, da qual lavrou-se esta Ata que vai assinada, e levada ao conhecimento da senhora Presidente da Câmara para a devida autorização.

*Trigueiro*

CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

*Vanessa*

VANESSA LUIZA DE SOUZA  
Membro da Comissão de Licitação

*Elisgiane de Oliveira*

ELISGIANE DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **JM Serviços**, CNPJ nº. **37.297.683/0001-09**, para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, do Poder Legislativo Municipal, no valor R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) pagamento único, tendo presente o constante dos autos.

**Face ao disposto no Art. 26, da lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior pra ratificação e devida publicidade.**

Nossa Senhora do Livramento–MT, 19 de abril de 2023.

  
CARLINDA FELIPA DE CAMPOS TRIGUEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.**

Empresa: **JM Serviços**

CNPJ:  
**nº. 37.297.683/0001-09**

**Documentos:**

- a) Contrato Social - 3ª Alteração - Transformação em LTDA;
- b) Alvará 2022 - Transformação em LTDA;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade Junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CÂMARA  
FIS. Nº 28  
FABRICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1927593948

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1927593948

MT

NOME  
JONATHAN CASSIO MAFFINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
18199534 SSP MT

CPF  
034.932.581-27

DATA NASCIMENTO  
19/05/1990

FILIAÇÃO  
RUBENS FERNANDES  
MAFFINI  
REGINA CASSIA MAFFINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04529870677 24/09/2024 18/12/2008

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jonathan C Maffini*

LOCAL DATA EMISSÃO  
VARZEA GRANDE, MT 01/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Alessandro Nencini de Andrade  
Diretor de Habilitação - Denatran/MT  
97004515501  
MT641202083

MATO GROSSO  
DENATRAN CONTRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
37.297.683/0001-09  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
02/06/2020

NOME EMPRESARIAL  
JONATHAN CASSIO MAFFINI 03493258127

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
JM SERVICOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras  
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção  
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R RUA 07 QUADRA 07

NÚMERO  
06

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.170-000

BAIRRO/DISTRITO  
NUCLEO HABITACIONAL MARIA  
EDITE DE CAMPOS

MUNICÍPIO  
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(65) 9264-4560

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/12/2021 às 09:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** JONATHAN CASSIO MAFFINI  
**CPF** 034.932.581-27

**CNPJ** 37.297.683/0001-09  
**Data de Abertura** 02/06/2020

**Nome Empresarial**  
37.297.683 JONATHAN CASSIO MAFFINI

**Nome Fantasia**  
JM SERVICOS

**Capital Social**  
25.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 02/06/2020

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78170-000	RUA RUA 07 QUADRA 07	06
Bairro	Município	UF
NUCLEO HABITACIONAL MARIA EDITE DE CAMPOS	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	MT

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/06/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Pedreiro independente  
Pintor(a) de parede independente  
Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente  
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita  
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Carpinteiro(a) independente

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Jardineiro(a) independente

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Lavador(a) e polidor de carro independente

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JONATHAN CASSIO MAFFINI 03493258127**  
CNPJ: **37.297.683/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:13 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **E5C4.872D.4B2F.6976**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Empresa: **JM Serviços**

CNPJ:

nº. **37.297.683/0001-09**

**Assunto:** Concedamos abertura de prazo de 5 dias úteis para entrega das seguintes certidões da empresa.

**Documentos:**

- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certificado de Regularidade Junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.297.683/0001-09  
**Razão Social:** JONATHAN CASSIO MAFFINI 03493258127  
**Endereço:** RUA 07 - NUCLEO HABITACIONAL MARIA 06 QUADRA 07 / N SRA DO LIVRAMENTO / NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO / MT / 78170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040903283868548249

Informação obtida em 20/04/2023 10:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0043859849

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/04/2023** Hora da emissão: **09:55:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **37.297.683 JONATHAN CASSIO MAFFINI**  
CNPJ: **37.297.683/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **18/06/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KAUBBT277UK927U**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 37.297.683 JONATHAN CASSIO MAFFINI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.297.683/0001-09  
Certidão nº: 16635553/2023  
Expedição: 20/04/2023, às 10:57:55  
Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **37.297.683 JONATHAN CASSIO MAFFINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.297.683/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

A Excelentíssima, Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso,

**Considerando:** A necessidade, em caráter de contratar empresa para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**, assinado pela Comissão Permanente de Licitação.

**Considerando:** A existência de saldo de dotação orçamentária disponível para a contratação do referido objeto, conforme informado pelo Sr. Fernando Carlos de Medeiros Miranda (Contador) onde aponta o saldo de R\$ **19.000,00 (dezenove mil e reais)**;

**Considerando:** Considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Sr. Larissa Laura Pereira Leite, que após analisar o pleito e a justificativa da CPL constante no Termo de Dispensa de Licitação nº **002/2023**, manifestou-se favoravelmente pela contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal C/C artigo 24, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** ainda que foram obedecidos todos os elementos exigidos na Lei nº 8.666/93, **declaro que fica RATIFICADA a contratação por Dispensa de Licitação nº 002/2023**, autorizando, por conseguinte, a proceder a contratação nos seguintes termos:

Contratada:

**JM Serviços**, CNPJ nº **37.297.683/0001-09**;

Valor Global:

**R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**;

Forma de Pagamento:

Será pago em **parcela única** no valor de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor da **Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 19 de abril de 2023.

  
**Leila Lucia Martins de Melo**

Presidente Câmara Municipal, da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação **Nº002/2023**: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **JM Serviços**, CNPJ nº. **37.297.683/0001-09**, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**. Durante o exercício de 2023, no valor total de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de abril de 2023.

  
LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 MODALIDADE: Carta Convite Nº 01/2022 OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e; Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto da União nº 8.538/2015 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e; Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que: HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante F M DE M Miranda, inscrita no CNPJ sob n.º 17.566.421/0001-87, pelo preço global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de abril de 2023. LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

MODALIDADE: Carta Convite Nº 01/2022 OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, abrangendo as áreas de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 19/04/2023 a CPL, as 09:35hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto da União nº 8.538/2015 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro, ADJUDICA o objeto em favor da Licitante F M DE M Miranda, inscrita no CNPJ sob n.º 17.566.421/0001-87, pelo preço global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de abril de 2023. Carlinda Felipa Trigueiro de Campos Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023:****PARA PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação Nº002/2023: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **JM Serviços**, CNPJ nº. 37.297.683/0001-09, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial**

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de abril de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 MODALIDADE: Carta Convite Nº 02/2022 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Contas Mensais Exigidas pelos Órgãos Fiscalizadores nos Âmbitos Estadual e Federal, atendendo a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Após retornado o procedimento administrativo acima epigrafado seu objeto nesta data 20/04/2023 a CPL, as 09:35hs, e Considerando o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal e Termo de homologação, e em concordância com os entendimentos dos membros da CPL, desta forma, a Pregoeira designada no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto da União nº 8.538/2015 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro, ADJUDICA o objeto em favor da Licitante STS Consultoria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.335.762/0001-77, pelo preço global de R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), o qual será pago em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais). Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de abril de 2023. Carlinda Felipa Trigueiro de Campos Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 MODALIDADE: Carta Convite Nº 02/2022 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Contas Mensais Exigidas pelos Órgãos Fiscalizadores nos Âmbitos Estadual e Federal, atendendo a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, por intermédio da Exma. Presidente Sra. Leila Lucia Martins de Mello, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores e; Considerando, que o processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto da União nº 8.538/2015 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, e com arrimo na decisão da Pregoeira e sua equipe designados, e; Considerando, ainda, que não houve interesse por parte das licitantes em interpor recurso, bem como houve renúncia do prazo recursal, FAÇO SABER que: HOMOLOGO o procedimento licitatório acima epigrafado seu objeto em favor da Licitante STS Consultoria e Informática LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.335.762/0001-77, pelo preço global de R\$ 38.250,00 (Trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), o qual será pago em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais). Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de abril de 2023. LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO



**PARECER TECNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

**1 – INTRODUÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre:

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Elétrica e Predial para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

A presente licitação visa atender as demandas de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de instalações elétricas em geral de prédios públicos municipais, além de instalação de equipamentos elétricos e aparelhos a fim de manter o funcionamento pleno e contínuo das atividades e serviços desenvolvidos/ofertados nos prédios públicos.

Os serviços ora demandados são indispensáveis para manter a segurança, promover o adequado e ininterrupto funcionamento e propiciar a tempestiva detecção de desgastes ou defeitos, sua imediata correção, viabilizando assim, o aumento da vida útil das edificações em apreço e, ainda não obstante, os aspectos patrimoniais, a preservação da integridade, saúde e segurança de servidores, prestadores de serviços e do público em geral, que utilizam as instalações dos imóveis públicos municipais. A falta de acompanhamento, sem as devidas intervenções diárias a serem realizadas, por equipe devidamente treinada e qualificada, poderá comprometer a vida útil dos equipamentos e instalações, bem como aumentar o consumo energético e o custo de operação das instalações.

A manutenção de tais sistemas exige profissionais com conhecimentos e habilidades específicas. Assim, as instalações elétricas devem ser realizadas, somente, por um eletricista comprovado e legalmente habilitado com registro no competente conselho de classe, conforme os itens e subitens da Norma Regulamentadora 10 - NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). Devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma é válido despendar importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu parecer técnico usou com base a Lei nº 8.666/93 que regulamentou a realização de processo licitatório e orientações do TCE/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 2.080, de 19 de maio de 2005 (Coordenação de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

## 3 – DA ANÁLISE

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental das minutas dos contratos abaixo relacionada:

### NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EMPRESA CONTRATADA, **JM Serviços**, CNPJ nº. **37.297.683/0001-09**, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) pagamento único. A minuta supracitada está de acordo com a legislação. A dotação orçamentária a ser utilizada está de acordo com a característica da despesa.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se a conformidade dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 20 de abril de 2023.



LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA  
Coordenação do Controle Interno